



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 134/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/12/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, nacionalidade, estado civil, profissão, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Laura de Araújo, nº 118, Sala 201, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.211-170, inscrita no CNPJ sob o nº 39.542.220/0001-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO BALOD PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 30072011 p.18), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [145159640](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [149628636](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [149645818](#)), com fundamento no artigo 65, I,"b" da Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº [0112-000770/2017](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao **Contrato Nº 134/2020 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [49811431](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 219.646,68 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, relativo à inclusão de manutenção de 10 (dez) Câmaras Frias localizadas na Gerência de Rede de Frio do Distrito Federal - Parque de Apoio/SES e 1 (uma) Câmara Mortuária localizada no Hospital de Apoio - HAB/SES, correspondente à aproximadamente **16,30 % (dezesseis virgula trinta por cento)** do valor atual do contrato.

1.1.2. Após o presente ajuste, o valor atualizado do contrato, passará de **R\$ 1.347.471,03 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos)** para **R\$ 1.567.117,71 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e dezessete reais e setenta e um centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [147451259](#)) e **Nota de Empenho nº 2024NE02833** (Doc. SEI/GDF nº [150047875](#)), **datada de 02/09/2024**, no valor de **R\$ 219.646,68 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **10.122.8202.2396.5303**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA:

SÉRGIO BALOD PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BALOD PEREIRA, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 09:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/09/2024, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/09/2024, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **150030778** código CRC= **BC2AC053**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

0112-000770/2017

Doc. SEI/GDF 150030778

Criado por [pedro.marra](#), versão 26 por [solange.correa](#) em 03/09/2024 16:25:18.